ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1535/2015

ALTERA A LEI Nº 1213 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1213, de 04 de dezembro de 2012, passará a ter a seguinte redação:

"DENOMINA DE RUA EDUARDO AGUSTINHO DE CARVALHO A ATUAL VIA PÚBLICA SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZADA NO CAMPO DO MEIO, GUARITUBA, NESTE MUNICÍPIO."

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de **RUA EDUARDO AGUSTINHO DE CARVALHO** a atual via pública sem denominação paralela à Avenida Rio de Janeiro, localizada no Campo do Meio, Guarituba, neste Muncípio, conforme croqui em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 1213, de 04 de dezembro de 2012.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de novembro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:9A17D2EF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/11/2015. Edição 0886
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/